



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO - Medicamentos

Município de Canguçu

Secretaria Municipal de Saúde e Acolhimento.

Necessidade da Administração: Aquisição do material de consumo (Medicamentos) para serem dispensados aos usuários da Farmácia Municipal, para os tratamentos de saúde.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de material de consumo (medicamentos), através de processo de licitação com compra imediata da Empresa PELOTAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.967.471/0001-85, autorizada em - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, conforme descrição dos itens que segue abaixo:

LOTE	ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UN	VALOR R\$ TOTAL
01	01	CP	15.000	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00
01	02	CP	3.000	NITROFURANTOINA 100 MG	R\$ 0,69	R\$ 20.700,00
01	03	FR	800	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML – 100ML	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00
01	04	CP	10000	CARBONATO DE CÁLCIO +VIT D CP-FIXA-CAL	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
01	05	CP	20000	ESCITALOPRAM 20MG CP	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00
01	06	FR	200	PERMETRINA 5% LOÇÃO 60 ML	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00

**TOTAL GERAL: R\$ 81.470,00**



Saliento que os quantitativos solicitados para o processo referem-se ao consumo médio mensal das dispensações realizadas aos pacientes na Farmácia Municipal.

Os produtos devem ser de 1ª linha e ótima qualidade.

Os bens objeto da contratação pretendida devem possuir as seguintes especificações:

- O produto deve ter registro e liberação da ANVISA;
- O produto deve vir com prazo de validade mínima de 1 ano (12 meses); e
- E o prazo para entrega do produto a contratante será até 07 dias após a conclusão deste processo e emissão do empenho de compra;

A presente processo/contratação deve ter vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

Informo que para compor o preço de referência foi realizada pesquisa de orçamento de três empresas.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos. E a contratação se faz necessária para continuidade dos atendimentos/tratamentos de saúde dos munícipes usuários da Farmácia Municipal, atendidos nas unidades de saúde do Município e referências do Sistema Único de Saúde - SUS, pois nesta diariamente ocorre muita procura gerando um volume grande de atendimentos/dispensações.

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que os medicamentos acima encontram-se indisponíveis para fornecimento por meio do processo licitatório vigente, o que tem ocasionado desabastecimento na rede pública e prejuízo à continuidade do tratamento dos pacientes.

Destaca-se que: Levomepromazina, Permetrina e Nitrofurantoína tiveram seus itens cancelados pelo Consórcio Público do Extremo Sul, impossibilitando a aquisição por meio do processo licitatório vigente.

Escitalopram, Carbonato de cálcio + vitamina D e Ácido valproico encontram-se em falta junto à empresa vencedora da licitação realizada pelo consórcio, não havendo, até o momento, previsão de regularização do fornecimento.

Dessa forma, a aquisição emergencial, ainda que em quantidade reduzida, torna-se



necessária para garantir a continuidade do atendimento à população e evitar prejuízos aos pacientes que dependem dessas medicações.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada por processo de licitação com compra imediata para o fornecimento do material de consumo: medicamentos, objeto deste Termo de Referência, conforme especificações contidas no item 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens objeto deste Termo de Referência descrito no item 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos o completo e perfeito fornecimento do material, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo do Setor Competente deste Município de Canguçu/RS, através de seu titular.

#### **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

A entrega do objeto deverá ser realizada no endereço da Farmácia Municipal de Canguçu, Rua André Puente (sem número), ao lado da SAMU com a -Rua Silva Tavares, 1085, 1º andar – Bairro Centro – Canguçu/RS

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e



posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### DA GARANTIA

O produto deve ser registrado e liberado pela ANVISA para uso. E este deve vir com prazo de validade mínimo de 1 ano (12 meses).

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado; e
- efetuar o pagamento ajustado, à vista da nota fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDORA

- fornecer o bem de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução;

A contratação será realizada por meio de contratação direta, conforme Lei nº 14.133/2021.



Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

As definições de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos com a aquisição do bem material de consumo (Medicamentos) está descrito no item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO e item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO deste Termo de Referência.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável por acompanhar a execução do objeto e indica o servidor abaixo relacionada para atuar como fiscal do contrato:

→ Cristiano Manetti da Cruz – Matrícula: 85626 -Telefone (53) 3252-9557.

E o mesmo deve ter conhecimento do termo de referência para que possam saber se o produto está de acordo com o especificado.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Canguçu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos, o completo e perfeito fornecimento do material, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo do Setor Competente deste Município de Canguçu/RS, através de seu titular.



## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contratação será realizada por meio de contratação direta, conforme Lei nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. E também deverão apresentar o registro do produto na ANVISA.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A exigência de apresentação de registro do produto na ANVISA.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 81.470,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), conforme tabela de custos anexa no item 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.362/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canguçu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Salienta-se que para a realização do processo foi realizada a pesquisa de preços com três orçamentos. Optou-se para compor como preço referência do processo, os valores pesquisado no mesmo, e conforme verificado o custo do medicamento, possui custo vantajoso ao Município. E a empresa de menor cotação, é a empresa: PELOTAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.967.471/0001-85, autorizada em - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal –



Bloco de Manutenção – Fonte de recurso- 4503-Custeio- Assistência Farmacêutica  
Atividade: 2.377 Garantir a disponibilidade e o acesso a medicamentos relacionados a  
RENAME e REMUME – Natureza da despesa: 3.3.90.30.09.00.00 Material  
Farmacológico – FICHA: 7520.

Canguçu/RS, 12 de março de 2026

